

COMUNICADO COMAS-SP nº76/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435, DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº17.575, DE 19 DE JULHO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº60.825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021; E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP nº568/2012); EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - CPP DE 06 DE ABRIL DE 2023 E EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CD DE 05 DE ABRIL DE 2023, COMUNICA A SEGUINTE NOTA PÚBLICA:

Nota do COMAS-SP sobre a tragédia na creche em Blumenau/SC:

O Conselho Municipal da Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no Município, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente, por meio de seu Conselho Diretor e da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, e Defesa e Garantia de Direitos vem manifestar publicamente nota de profundo pesar aos familiares das vítimas Bernardo Cunha Machado de cinco anos, Bernardo Pabest da Cunha, de quatro anos, Larissa Maia Toldo de sete anos e Enzo Marchesin Barbosa de quatro anos, brutalmente assassinados no Centro de Educação Infantil Cantinho Bom Pastor, em Blumenau (SC).

Nos últimos anos, o Brasil foi contaminado pelo discurso de ódio recrudescido pela extrema-direita que governou nosso país, propagando o ódio, a violência, fazendo apologia às armas e colocando a educação e a escola como inimigas de seu nefasto e autoritário projeto de poder.

Esse crime revela o quanto a nossa sociedade encontra-se adoecida e nos traz o alerta de como estamos falhando miseravelmente enquanto governo, sociedade civil, judiciário e instituições. Afinal, um país que mata suas crianças fracassou em seu compromisso com a Constituição Federal em garantir prioridade absoluta, um direito fundamental do artigo 227: a vida.

O COMAS-SP se coloca à disposição das autoridades, poder público e outros órgãos de controle social para pensarmos em ações urgentes e efetivas para que possamos garantir na cidade de São Paulo, que os serviços, projetos e programas voltados as crianças e adolescentes sejam ambientes seguros e de paz, ofertando a proteção social por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, da conquista da autonomia, do protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Conselheiros(as) COMAS-SP